

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5882 /2014.

**Reajusta a remuneração dos Conselheiros
Tutelares do Município de Olinda.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 10 de junho de 2014.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda fica reajustada em 48% (quarenta e oito por cento).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2014.

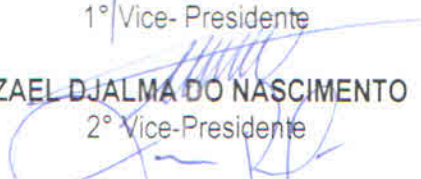
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de junho de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente


MÔNICA RIBEIRO

1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário